



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Protocolo Administrativo nº 442/20

ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 9.806/20, com a presença dos membros, SUZANA ANZOLIN, JUSSARA ZANETTI E MARCELO ZANELLA, todos integrantes da comissão incumbida no processo licitatório da Tomada de Preços nº 005/2020, com a finalidade de receber a impugnação ao edital interposto pela licitante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. A impugnação será encaminhado para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Suzana Anzolin
Suzana Anzolin

Jussara Zanetti
Jussara Zanetti

Marcelo Zanella
Marcelo Zanella

Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios

PARECER JURÍDICO

Alan Martins das Chagas
Alan Martins
das Chagas
Advogado - OAB/RS 57.674

16/07/2020

EM QUE PESE A PREVISÃO DO ARTIGO 31 DA LEI 8.666/93 NÃO CONTER PREVISÃO EXPRESSA DA CERTIDÃO DE PROTESTO, POR SE TRATAR DE OBRA DE GRANDE VULTO, COM VALOR CONSIDERÁVEL, A EXIGÊNCIA ESTÁ PREVISTA NO EDITAL E É RAZOÁVEL, PELA

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS.

QUE OPINO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO